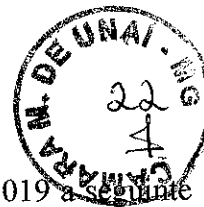




CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 43/2019



Dê-se ao parágrafo segundo do artigo 1º do Projeto de Lei n.º 43/2019 a seguinte redação:

“§ 2º O presente crédito adicional suplementar, por anulação, destina-se à aquisição de material de consumo, destinado às atividades do Núcleo de Acolhimento Amigos de Quatro Patas, nos termos da Indicação n.º 1 da Emenda Parlamentar n.º 33 ao orçamento de 2019” (NR)

Unai, 14 de agosto de 2019; 75º da Instalação do Município.


VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES
Relator Designado